



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Brigadistas para o evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023 (legislação municipal).

Analisando o motivo do Pregão Eletrônico nº 0063/2024, o qual restou fracassado o Item 1 (Contratação de serviços de brigadistas), chegou-se na conclusão que lote está diretamente relacionado à impossibilidade de viabilizar a execução de 10 horas de trabalho, devido ao custo (valor estimado pela administração) e à estrutura necessária (contratação de brigadistas para dois turnos).



Considerando a necessidade desta contratação, foi consultado novamente o comandante do Corpo de Bombeiros, o qual analisou a situação e em conjunto com o Secretário de Administração, indicou que 06 (seis) horas, são mais viáveis para este evento, pois as apresentações que envolvem um público maior, começará a partir das 18:00hs e finalizarão as 24:00hs do dia 15/12/2024.

Na tabela a seguir são descritos os serviços que serão contratados, bem como sua descrição detalhada e quantidades.

Item	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
1.	<u>Contratação Serviços de Brigadistas</u> - Devidamente Uniformizado;	15



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 





<p>- Com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, com credenciamento junto com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para atuação durante do evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024.</p> <p>- Incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização do evento, protegendo pessoas e bens em perigo, mediante prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, entre outros atendimentos, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento.</p> <p>- As despesas com transporte, alimentação e hospedagem será por conta da contratada.</p> <p>- Os serviços serão prestados a partir das 18:00hs até as 24:00hs do dia 15/12/2024.</p> <p>- Os profissionais poderão ser de ambos os sexos.</p>	
--	--

3. Fundamentação da contratação



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Em eventos de grande magnitude, o risco de incidentes e emergências aumenta consideravelmente. Portanto, a presença de brigadistas devidamente treinados é essencial para garantir a segurança dos participantes e proporcionar uma resposta ágil a possíveis eventualidades, salvaguardando vidas e minimizando prejuízos.

Este processo licitatório será realizado por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. A justificativa fundamenta-se na necessidade urgente de garantir eficiência, segurança e qualidade na condução do evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024.

A terceirização dos serviços permite uma gestão mais eficiente, pois os gestores municipais, podem concentrar seus esforços nas atividades-fim, sem a necessidade de gerenciamento direto desses serviços auxiliares. A empresa contratada deverá ser especializada nessa área e possuir profissionais devidamente treinados, qualificados e experientes, assegurando a execução competente e eficaz das atividades, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normativas vigentes. Portanto, a contratação desse serviço por meio de licitação configura-se como uma medida estratégica e indispensável para garantir o sucesso e a excelência na realização do evento promovido pelo Município, além de assegurar o cumprimento das responsabilidades institucionais perante a comunidade local.



4. Descrição da solução

Considerado um evento de grande porte para o Município de Arroio Trinta, o risco de incidentes e emergências aumenta consideravelmente. Portanto, a presença de brigadistas devidamente treinados é essencial para garantir a segurança dos participantes e proporcionar uma resposta ágil a possíveis eventualidades, salvaguardando vidas e minimizando prejuízos.

Os serviços serão prestados em um único dia, dispensado o parcelamento dos serviços, sendo a solução proposta objetiva à administração garantir qualidade e eficiência para a execução do evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024. A solução para este problema não se restringe apenas à execução técnica, mas também abrange a preservação da imagem institucional. A contratação de uma empresa especializada em brigadistas, também representa um investimento no fortalecimento da imagem da instituição junto à comunidade.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Ao proporcionar eventos de alta qualidade, alinhados às expectativas da comunidade, a administração pública demonstra seu comprometimento com a excelência na entrega de serviços. Essa abordagem não só atende às necessidades práticas do evento, mas também promove a satisfação e confiança da comunidade, reforçando a percepção positiva da instituição pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadistas, para o evento citado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos do Município, alinhado com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5. Requisitos da contratação

Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação informados no edital.



Serviços de Brigadistas:

Contratação de empresa prestadora de serviço de brigadista, cujos serviços correspondem em:

- 1) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- 2) Inspeção geral das rotas de fuga;
- 3) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas e o efetivo encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- 4) Assistência durante o evento por brigadistas e orientações em tempo real sobre procedimentos de segurança, pontos de encontro e acionamento de socorro;
- 5) Identificação da situação de emergência;
- 6) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa, quando necessário;
- 7) Corte de energia, se preciso;
- 8) Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;
- 9) Os serviços serão realizados nos espaços determinados pela unidade gestora, durante todo o evento, abrangendo tanto áreas internas quanto externas, conforme necessário para garantir a segurança de todos os envolvidos;
- 10) Realizar a prevenção e combate a incêndios, identificando prontamente quaisquer sinais de fogo ou fumaça e agindo de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos;
- 11) Monitorar continuamente as áreas do evento em busca de potenciais riscos de incêndio, como sobrecarga elétrica, uso inadequado de equipamentos pirotécnicos ou materiais inflamáveis;
- 12) Estar preparado para evacuar o local do evento de forma ordenada e segura em caso de emergência, orientando os participantes e garantindo a evacuação eficiente;
- 13) Prestar primeiros socorros imediatos em casos de ferimentos, mal súbito ou outras emergências médicas durante o evento, mantendo a calma e agindo com rapidez e eficiência;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- 14) Colaborar com as autoridades competentes, como bombeiros e equipe de segurança do evento, em situações de emergência e seguir suas instruções para garantir a segurança de todos os presentes;
- 15) Manter-se sempre alerta e vigilante durante todo o evento, observando e relatando qualquer atividade suspeita ou comportamento potencialmente perigoso às autoridades competentes;
- 16) Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo períodos noturnos, conforme necessidade do evento;
- 17) Conhecimento atualizado em técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de ambientes;
- 18) Elaboração do Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI) em conformidade com as Instruções Normativas vigentes, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e apresentar o mesmo em até 5 (cinco) dias antes do início do evento.

- A empresa deverá apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para prestação dos serviços.

- Comprovação de que a empresa está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar bem como que a empresa possui profissionais qualificados com cursos com certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, atendimento pré hospitalar e combate a incêndio, conforme previsão na atual IN 28 Brigada de incêndio do CBM/SC.

Observação: é responsabilidade da proponente vencedora fornecer todos os equipamentos necessários para a bem execução do serviço de brigadistas, como kit de primeiros socorros, equipamentos de proteção individual (EPIs), rádio comunicador, telefone para acionamento de serviços de resgate ou corpo de bombeiros e demais equipamentos pertinentes.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços de Brigadistas serão prestados das 18:00 horas até as 24:00hs do dia 15/12/2024.

O local da prestação dos serviços será no local do evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, com a supervisão dos Fiscais do Contrato, Sr. Valcir Serighelli e Michel Serighelli.



A proponente vencedora deverá se comprometer a oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a satisfação da unidade gestora em relação aos resultados obtidos.

A proponente vencedora deverá manter a integridade dos procedimentos ao longo do evento, realizando eventuais manutenções ou ajustes necessários para garantir a continuidade e a qualidade do serviço.

A contratada disponibilizará assistência técnica durante todo o período de realização do evento,



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



atendendo prontamente às solicitações da unidade gestora e providenciando soluções para eventuais contratemplos ou necessidades adicionais surgidas durante a prestação do serviço.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com os serviços, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, prestados, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

Documentação Técnica Exigida:

Serviço de Brigadista:

- Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- Certificado do curso de formação de brigadista dos profissionais contratados pela empresa.
- Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
 - O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço) e localização dos mesmos.
- Apresentar o Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI) em conformidade com as Instruções Normativas vigentes, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e apresentar o mesmo em **até 5 (cinco) dias antes do início do evento.**



E demais documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. Modelo da gestão do contrato



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Valcir Serighelli, Secretário Municipal de Administração e o Sr. Michel Serighelli, servidor técnico Tributário, e-mail financas@arroiotrinta.sc.gov.br telefone (49) 3535-6012

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;



8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 dias após a prestação dos serviços, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Os serviços de Brigadistas, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, pois, são serviços comuns os que normalmente estão disponíveis de maneira fácil no mercado, encontrados de forma mais acessível sem precisar de avaliações mais criteriosas já que a administração pública procura pelo melhor preço.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação



O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média dos preços coletados, sendo contratação de outros municípios, banco de preços e fornecedores do ramo.

Que resultou no valor unitário estimado de R\$ 431,67 por hora e valor global estimado de R\$ 6.475,05 . Após a extração e consolidação dos valores chegou-se ao valor referencial abaixo.

Item	Descrição bem/serviço detalhado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<u>Contratação Serviços de Brigadistas</u>	und	15	431,67	6.475,05



ARROIO TRINTA



 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



<p>- Devidamente Uniformizado;</p> <p>- Com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, com credenciamento junto com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para atuação durante do evento alusivo ao 63º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Arroio Trinta, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2024.</p> <p>- Incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização do evento, protegendo pessoas e bens em perigo, mediante prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, entre outros atendimentos, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento.</p> <p>- As despesas com transporte, alimentação e hospedagem será por conta da contratada.</p> <p>- Os serviços serão prestados a partir das 18:00hs até as 24:00hs do dia 15/12/2024.</p> <p>- Os profissionais poderão ser de ambos os sexos.</p>				
---	--	--	--	--



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



11. Adequação orçamentária

Despesa: 262

12. Responsável

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

11/11/2024 12:50:04 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.